

**PORTARIA CONJUNTA Nº 766/2014/CGE-COR/SES**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar nº. 550/2014:

**CONSIDERANDO** o teor dos autos dos processos nº 559669/2014 que noticiam supostas irregularidades na conduta funcional praticada pelo servidor, **Jualzy da Silva Albuquerque**, Técnico Nível Médio da Saúde, matrícula nº. 114861, que em tese, no dia 03/10/2014, teria danificado o coletor de ponto biométrico da unidade do Cermac, em tese causando danos ao erário.

Agindo assim, o referido servidor, em tese, infringindo o artigo 143, incisos I, III, VII e IX; artigo 159, inciso X, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Jualzy da Silva Albuquerque**, matrícula nº. 114861:

I – Renato da Silva Mota;

II- Samuel de Oliveira Neto;

III- Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira;

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidor acusado, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ  
NETO**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA  
FILHO**

Secretário Controlador-Geral do  
Estado